



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019 – PRAZO INDETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto o **PROCESSO SELETIVO INTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): Auxiliar de Cozinheiro

Unidade: Unidades do Sesc em São Luís/MA

Número de vagas: 01 vaga

Número de Cadastro Reserva: 05 vagas

Pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo. Estar atuando ou ter atuado exercendo apoio nas cozinhas dos restaurantes do Sesc no Maranhão.

Atribuições do cargo: Auxiliar na preparação, corte, limpeza, tempero e cozimento dos alimentos, preparo de refeições e sobremesas, lanches e merendas, recebimento de frutas, verduras, carnes e aves, seguindo o cardápio preestabelecido aplicando os procedimentos técnicos, higiênicos, sanitários e legais e demais orientações recebidas da Chefia do Núcleo de Produção e Comercialização de Refeições, de forma a garantir o suprimento da alimentação com qualidade e segurança à saúde disponibilizada pelo Sesc à sua clientela; Auxiliar na distribuição refeições, lanches e merendas nos restaurantes, cantinas e em outros locais de atendimento à clientela, de acordo com o planejamento dessas atividades, bem como operar máquinas e demais instrumentos de cozinha, zelando pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e locais de trabalho, garantindo assim o bom funcionamento do setor; Primar pelo relacionamento saudável e produtivo do seu setor de trabalho, colaborando e fazendo cumprir as orientações e diretrizes recebidas e atuação própria para contribuir aos bons resultados do Departamento Regional do Sesc no Maranhão; e outras atividades correlatas.

Carga Horária: 44h semanais

Salário (bruto): R\$ 1.638,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito) por mês.

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Refeição subsidiada, Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira) e Seguro de vida em grupo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. O processo seletivo interno será destinado aos empregados do quadro permanente do Sesc no Maranhão.

2.3. Todas as etapas e informações deste processo seletivo serão divulgados no site www.sescma.com.br, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

2.4. Poderão participar do processo seletivo interno os candidatos empregados na própria entidade que atendam às seguintes condições, cumulativamente:

1. Contar com, no mínimo, 1 (um) ano de emprego na entidade na data da divulgação do recrutamento;

2. Possuir o Ensino Médio Completo;
3. Estar atuando ou ter atuado exercendo apoio nas cozinhas dos restaurantes do Sesc no Maranhão.

2.5. Caso não se apresentem no mínimo 3 (três) candidatos que atendam às condições do item 2.4, ocorrerá o cancelamento da seleção interna para o cargo e o recrutamento para vaga se dará de forma externa.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

2.8.1. Na condição prevista no subitem 2.8, o candidato deverá preencher o requerimento para atendimento diferenciado e/ou de comprovação da deficiência de que se declara portador (a ser adquirida no local de inscrição).

3. ETAPA 1: INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis no site do Sesc: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26/07/2019**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando 1 Kg de alimento não perecível, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹.

3.4. As inscrições serão realizadas na Unidade do **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza ou na Gerência da Unidade Operacional ao qual pertence até às **17 horas do dia 26/07/2019**.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, preencher a ficha de inscrição e comprovar a escolaridade, **apresentando as cópias e originais dos seguintes documentos:**

- **Ficha de inscrição do processo seletivo preenchida (original);**
- **01 foto 3x4 colorida e recente para documento;**
- **Documento de identificação oficial com foto;**
- **Certificado ou declaração de Ensino Médio Completo;**
- **Currículo atualizado;**

3.6. O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.7. As cópias dos documentos requisitados para a inscrição deverão ser entregues em tamanho A4. Não devolveremos as cópias dos documentos entregues no ato da inscrição.

3.8. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.9. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.11. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer para realizar sua inscrição poderá fazê-lo através de procuração para este fim, indicando o nome e a qualificação de seu representante para a inscrição.

4. ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Consistirá na análise de documentos e comprovantes entregues no ato da inscrição.

4.2. Tem o objetivo de analisar as vivências profissionais e conhecimentos técnicos adquiridos que sejam compatíveis com o pleno desempenho das funções pertinentes ao cargo.

4.3. O resultado da análise curricular/Convocação para prova de conhecimentos estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

5. ETAPA 3: PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova de conhecimentos será realizada no dia **31/07/2019**, com duração de 3 (três) horas, em local e horário a ser divulgado através do site www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

5.3. Para o cargo de **Auxiliar de Cozinheiro**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos específicos, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Múltipla Escolha	Conhecimento Específico	20	5,0	100,0
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS				
AUXILIAR DE COZINHEIRO				
Noções sobre Alimentação e Nutrição. Papel dos alimentos na alimentação e nutrição. Técnica Dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Contaminação dos alimentos. Doenças transmitidas pelos alimentos. Boas práticas para os serviços de alimentação. Segurança do trabalho na cozinha; uso de EPI,s.				

5.4. A prova de conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

5.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), a fim de ampliar a concorrência.

5.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para o teste prático estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

6. ETAPA 4: TESTE PRÁTICO

6.1. O teste prático consistirá na demonstração prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

6.2. A Convocação para o teste prático, com horário e local para realização, estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

6.3. O teste prático será realizado no dia **05 a 08/08/2019**, no horário e local estabelecido para cada candidato na convocação.

6.4. O teste prático será avaliado por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato.

6.5. Cada candidato terá, no máximo, 60 (sessenta) minutos e no mínimo 30 minutos, para a realização do teste prático.

6.6. O candidato que não comparecer ao teste prático receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.7. O teste prático será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação em cada indicador, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Execução do cardápio conforme solicitado	10
Boas práticas na manipulação dos alimentos	20
Técnicas de Preparação	30
Apresentação	15
Sabor	15
Tempo	10
TOTAL	100

6.8. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos no teste prático será eliminado.

6.9. O resultado do teste prático/ Convocação para entrevista do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

7. ETAPA 5 - ENTREVISTA

7.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão entrevistados todos os candidatos que não forem eliminados na etapa de prova de conhecimentos.

7.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

7.4. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato.

7.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

7.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

7.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.

7.9. O resultado da entrevista/Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ RESULTADOS, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

8.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos;
2. Maior nota no teste prático;
3. Maior nota na entrevista;
4. Maior tempo de emprego na Administração Regional do Sesc no Maranhão.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 60 (sessenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

10.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista (item 3.5), outros documentos que julgar necessário.

10.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá

ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, email ou carta ao portador em duas vias.

10.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, sendo preservada a ordem de classificação. Quando não aceitar esta modalidade de contratação será mantida a mesma ordem de classificação do processo seletivo sem qualquer prejuízo ao candidato.

10.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

11.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como dúvidas afetas ao resultado deste processo seletivo deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, até dois (2) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do processo seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 17h). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É de responsabilidade do candidato o envio da(s) dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

11.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

11.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site **www.sescma.com.br**.

10.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

11.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site **www.sescma.com.br**.

11.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

11.7. O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos seletivos visando preenchimento de suas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

11.8. O Sesc como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

11.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

11.10. O (a) contratado (a) pode ser relotado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

11.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do processo seletivo	12 a 26/07/2019
Período para inscrição	22 a 26/07/2019
Convocação para prova de Conhecimentos	29/07/2019
Prova de conhecimentos	31/07/2019
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para teste prático	02/08/2019
Teste prático	05 a 08/08/2019
Resultado do teste prático/ Convocação para entrevista	09/08/2019
Entrevista	12 e 13/08/2019
Resultado final	23/08/2019

São Luís, ____ / ____ / ____.

JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do Sesc no Maranhão